

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

ROGERIO BORBA

LUCAS PIRES MACIEL

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara; Lucas Pires Maciel; Rogerio Borba. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-899-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. inovação e empreendedorismo. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

A UNICHRISTUS - Campus Dom Luís recebeu, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2023, na belíssima cidade de Fortaleza/CE, os participantes do XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. O evento, que aconteceu presencialmente, juntou juristas de todos os níveis acadêmicos e das mais variadas regiões do Brasil.

Os participantes contaram com diversos grupos de trabalho de apresentação de artigos e variados pôsteres expostos pelos corredores do campus, além das palestras e painéis oferecidos pela organização do evento.

O grande tema do congresso, “ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÕES DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”, dialoga diretamente com os pôsteres apresentados, haja vista que os Direitos Econômico, Empresarial e Digital conversam diretamente com a temática do Desenvolvimento, além do que inovação e empreendedorismo abarca todos os seguimentos propostos pelo Congresso. Os pôsteres apresentam contribuição para o mundo jurídico.

A íntegra de todos os pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO” pode ser encontrada na presente publicação. Agradável leitura!

Caio Augusto Souza Lara

Lucas Pires Maciel

Rogério Borba

"A Interface entre Propriedade Intelectual e os Crimes na Internet: um olhar sobre Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico "

Yuri Nathan da Costa Lannes¹

Daniel Alexandre Pinto

Júlia Mesquita Ferreira

Resumo

INTRODUÇÃO:

Na era da transformação digital, que teve início com a disseminação da internet, há uma profunda reconfiguração na maneira pela qual a sociedade acessa e utiliza o conhecimento. Essa adaptação constante reflete as mudanças decorrentes da inovação global. Dentro desse panorama, destacam-se novas tecnologias, como a inteligência artificial (IA), o blockchain e a Internet das Coisas Industrial (IIOT), entre outras ferramentas, que desempenham um papel fundamental na otimização da produtividade no ambiente virtual.

O conceito de Propriedade Intelectual (PI), regulamentado pela Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, torna-se de crescente relevância. A PI desempenha um papel essencial na garantia da proteção das criações humanas no Brasil, conferindo segurança ao autor para utilizar, alienar e usufruir de suas criações. Como afirmam Buainain e Carvalho (2000, p.2), "a propriedade intelectual permite a transformação do conhecimento, inicialmente um recurso quase público, em um bem privado, atuando como a ponte que conecta o conhecimento ao mercado." Nesse sentido, a PI desempenha um papel crucial na preservação e no estímulo à inovação na era digital.

Outrossim, nesse âmbito, pode-se citar os crimes cometidos na virtualidade, os quais são cometidos contra ou por meio do uso de computadores (ou outros dispositivos eletrônicos em geral). Não há nomenclatura universal utilizada para identificar o local de origem do ato criminoso; em vez disso, nomes como "Mundo Virtual", "Ciberespaço" e "Espaço Cibernético" são usados dependendo do país e seu sistema legal.

Pode-se citar o aumento da pirataria no setor de comércio eletrônico que é motivo de grande preocupação no país. De acordo com um levantamento realizado pelo Fórum Nacional Contra a Pirataria e Ilegalidade (FNCP), o Brasil experimentou perdas da ordem de R\$ 287 bilhões devido ao mercado ilegal no ano de 2020. Logo, a presente pesquisa é de suma importância no meio jurídico, haja vista que os crimes supracitados, indubitavelmente, afetam a miríade da população.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

PROBLEMA DE PESQUISA:

A título de problematização, é evidente que o Direito, por ser uma ciência social aplicada, precisa questionar-se e adaptar-se frente à evolução tecnológica. Para Secchi (2016, p.5) “política pública é um conceito abstrato que se materializa com instrumentos concretos como, por exemplo, leis, programas, campanhas, obras, prestação de serviço, subsídios, impostos e taxas, decisões judiciais, entre muitos outros”. Nesse viés, partindo dos elementos anteriormente elencados e correlacionados, observa-se em uma rasa análise, que a nova realidade ocasionada pela transformação da era digital, provoca a urgente revisão e alteração em políticas públicas, como a criação de uma regulamentação eficaz no tocante aos crimes cometidos na Internet, com a finalidade de propiciar um ambiente digital seguro aos usuários.

OBJETIVOS:

Entende-se que o objetivo geral da presente pesquisa é compreender como a complexa interação entre a Propriedade Intelectual e os Crimes na Internet desafia a formulação de políticas públicas eficazes e, conseqüentemente, impacta o desenvolvimento econômico?

METODOLOGIA:

Para a elaboração deste trabalho, o método dedutivo de pesquisa será empregado. Este método fundamenta-se principalmente na análise de problemas, partindo de considerações gerais até as específicas, por meio de um processo de raciocínio decrescente. A apresentação e a abordagem dos resultados serão conduzidas de maneira qualitativa, uma vez que implicarão a coleta de dados e interpretações relacionadas aos principais desafios da regulação no âmbito digital.

O estudo será conduzido predominantemente por meio do procedimento bibliográfico, que

será empregado devido à coleta de ferramentas de pesquisa em fontes como livros, reimpressões, teses e dissertações. Por fim, essas análises contribuirão para determinar, identificar e compreender os objetos desta pesquisa e seu impacto subsequente no contexto jurídico.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Como resultados preliminares, identificou-se as espécies de Propriedades Intelectuais previstas no ordenamento jurídico, comprovou-se sua importância no desenvolvimento econômico, e pontuou-se o crescimento da pirataria no comércio eletrônico. Ademais, percebe-se a necessidade de aprimoramento nas políticas públicas, na vertente de crimes contra a propriedade intelectual cometidos na Internet. Enquanto possível medida a ser adotada, sugere-se o aumento na fiscalização e medidas mais coercitivas efetivas para coibir crimes virtuais, visando assim, superar a problemática.

Palavras-chave: Crimes Virtuais, Desenvolvimento Econômico, Propriedade Intelectual

Referências

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Acesso em: 18 de set. de 2023.

BRASIL. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 maio 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso em: 18 de set. de 2023.

BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA, Roberto Castelo Branco Coelho; VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto. Propriedade intelectual e inovação na agricultura e saúde. Revista Eletrônica de Comunicação Informação & Inovação em Saúde, Rio de Janeiro, v.2, n.2, p.58-68, jul.-dez., 2008. ISSN 1981-6278. DOI: 10.3395/reciis.v2i2.194pt. Disponível em: <https://www.reciiis.iciet.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/849/1491>. Acesso em: 19 de set. de 2023.

Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP). Mercado Ilegal no Brasil – 2020. Disponível em: <https://fncp.org.br/publicacoes/>. Acesso em: 19 de set. de 2023.

SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SYDOW, Spencer Toth. CRIMES INFORMÁTICOS E SUAS VÍTIMAS. 2. ed. São

Paulo: Saraiva Jur, 2014. 360 p

SYDOW, Spencer Toth. CURSO DE DIREITO PENAL INFORMÁTICO: parte geral e específica. 3. ed. São Paulo: Juspodivm, 2022. 864 p.